

LEI Nº. 739/2008 DE 24 DE JUNHO DE 2.008

SÚMULA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.561.812,41 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
016	02.001.04.122.0030.2003.339039.000000	50.000,00
018	02.001.04.122.0060.1004.449051.000000	500.000,00
021	03.001.04.122.0070.2005.319013.000000	50.000,00
025	03.001.04.122.0070.2005.339039.000000	50.000,00
058	04.001.04.122.0070.2009.339030.000000	200.000,00
060	04.001.04.122.0070.2009.339039.000000	200.000,00
064	04.001.15.451.0120.1009.449051.000000	120.000,00
066	04.001.15.452.0070.2010.339039.000000	80.000,00
164	04.001.04.122.0070.2009.319013.000000	50.000,00
107	05.004.12.122.0100.1015.449051.000000	30.000,00
189	05.001.12.361.0070.2040.339030.000000	50.000,00
166	05.002.12.361.0070.2017.319113.000000	20.000,00
167	05.002.12.361.0070.2018.319113.000000	20.000,00
088	05.002.12.361.0070.2017.319013.000000	20.000,00
094	05.002.12.361.0070.2018.319013.000000	13.000,00
118	06.001.20.122.0070.2022.339039.000000	30.000,00
129	07.002.10.301.0070.2024.319013.000000	30.000,00
133	07.002.10.301.0070.2024.339039.000000	18.812,41
138	07.003.17.122.0070.2031.339030.000000	30.000,00
	TOTAL	1.561.812,41

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados parte dos recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.561.812,41 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
---------	--------	-----------

Superávit Financeiro conforme Balanço Patrimonial/2007	4.133.579,04
Valor já utilizado para suplementação	2.456.766,63
Valor utilizado para suplementação neste projeto	1.561.812,41
Valor a ser utilizado	115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 24 de junho de 2008.

Registre-se e Publique-se

Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal